



PROJETO DE LEI N° 2.693, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito especificado nesta Lei decorrerão do excesso de arrecadação proveniente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Em função do disposto nesta Lei, as receitas do Tesouro e do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.